



0071221



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A
Diretoria de Gestão
Gerência de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000548/2018-73

Interessado: COLOG/GELTI/DGE/EPL

Referência: Aquisição de subsistema de armazenamento de dados (*Storage All-Flash Array*), bem como licenças de *software*, serviço de instalação e configuração lógica, treinamento, assistência técnica do fabricante e garantia, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 03

1. Trata-se de pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2018, encaminhado à EPL tempestivamente nos termos do item 82 do edital, pela empresa SERVIX SISTEMAS.

2. Abaixo, transcrevemos o pedido de esclarecimento e a respectiva resposta da área técnica da EPL.

1) De acordo com os itens 5.8.2.1.21 e 5.8.2.3.6, entendemos que todos os protocolos solicitados devem ser entregues por solução de um único fabricante, não podemos ter componentes produzidos por fabricantes distintos. Está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Todos os protocolos devem operar no equipamento de um único fabricante.

2) Com relação ao item 5.8.2.3.1 c), entendemos que a comunicação entre controladoras pode ser realizada por meio de comunicação dedicada para sistemas que permitem a comunicação de diversas controladoras, permitindo assim maior competitividade ao certame. Caso contrário, líderes de mercado, de acordo com o Gartner, estarão impossibilitados de disputar o pregão em questão. Ainda assim, o importante para a EPL é o desempenho requerido pelo storage. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, qual a necessidade de se ter uma comunicação exclusivamente interna, se uma comunicação externa poderia entregar a qualidade de serviço solicitada?

Resposta: O entendimento está parcialmente correto. Para as duas controladores (o par) a conexão deve ser interna. Para mais que duas controladores a conexão pode ser externa, mas todos os componentes necessários para essa conexão devem estar inclusos e não será permitido o compartilhamento de recursos da rede de armazenamento de dados (SAN) ou da rede ethernet. Todas as capacidades foram especificadas em seu requisito mínimo, sempre podendo ser entregue capacidade superior.

3) Com relação aos itens 5.1.6-Tabela 3 e 5.8.2.2.7, temos que para efetivação do cálculo de taxa de redução, devemos utilizar os dados da tabela apresentada como direcionamento. Entendemos que a proporção apresentada na tabela deverá se manter até a aferição a ser realizada 6 meses após o recebimento definitivo, está correto o entendimento? Caso contrário, quais cargas de trabalho e as devidas proporções que devemos utilizar? Caso não contenha nenhuma definição, ficará muito subjetivo e certamente impacta na isonomia do processo, pois todos os concorrentes devem possuir a mesma métrica de cálculo.

Resposta: Sim está correto o entendimento.

4) De acordo com os itens 5.8.2.1.21 e 5.8.2.3.10, entendemos que o desempenho requerido deve ser atingível em todos os protocolos solicitados. Está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O desempenho solicitado no item 5.8.2.3.10 é do equipamento.

5) Com relação ao item 5.8.2.6.4, entendemos que caso a solução ofertada tenha suporte a iSCSI, NFS e CIFS na mesma porta de rede, será necessário entregar apenas 4 (quatro) portas 10Gbps (dez-Gigabit Ethernet). Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento.

6) De acordo com os itens 5.8.2.1.21 e 5.8.2.7.5, entendemos que a funcionalidade requerida deve ser disponível para os dados de todos os protocolos solicitados. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, está correto.



7) Com relação ao item 5.8.2.2.7.4, entendemos que a partir do sétimo mês, contados do recebimento definitivo, a solução ofertada indicar taxa de redução inferior à informada na proposta comercial, não haverá ônus à Contratada. Está correto o entendimento?

Resposta: O entendimento está parcialmente correto. Não haverá ônus caso no sexto mês, após o aceite definitivo, a aferida taxa de redução for igual ou superior a declarada e garantida pela CONTRATADA na proposta comercial.

8) Com relação ao item 5.8.2.7.5.3., entendemos que por se tratar de cópias instantâneas (snapshot) de forma eficiente, as cópias também não devem ocupar área adicional, exceto os novos dados alterados. Está correto o entendimento? Caso contrário, entendemos que caso a solução ofertada possua cópia eficiente, essa tecnologia pode ser considerada para o cálculo de da capacidade utilizável. Está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento. As cópias instantâneas snapshots e clones não podem ser considerados para o cálculo da capacidade utilizável, conforme definido no item 5.1.9.

Em, 12 de dezembro de 2018.


LUCIANA MATTA DE ALMEIDA DORNELLES
Pregoeira UASG: 395001
Portaria n.º 272 de 16/10/2018

EM BRANCO